



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.070, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPE, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias no Escritório de Desenvolvimento, visando o aporte de recurso do Governo Estadual do Programa Avançar na Agricultura - Irriga + RS Açudes.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 08 Escritório de Desenvolvimento  
Unidade: 008 Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 606 Extensão Rural  
Programa: 0326 Políticas de Fomento Rural  
Projeto: 1.198 Irriga + RS - Açudes  
Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros PJ  
Valor: R\$ 107.519,04  
Recurso: 1017 Outras Transferências do Estado

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 107.519,04 (cento e sete mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos) por conta do recebimento de recursos do Estado do Rio Grande do Sul do Programa Avançar na Agricultura - Irriga + RS Açudes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 01/06/2022.  
